



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO V

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

EDITAL *CAMPUS SERTÃO* Nº 034/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS DEVEM APRESENTAR:

1) Carteira de identidade ou documento equivalente;

• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

2) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar: o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou o Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3) Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação (exceto licenciaturas);

ou Declaração de que o candidato concluiu o curso e realizou a colação de grau. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Diploma da Graduação até 19 de fevereiro de 2024.

4) Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação.

5) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (exceto candidato indígena): o Comprovante de quitação com o Serviço Militar.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

1) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Médio em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser: o Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o/a candidato/candidata estudou todas as séries ou anos; ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o Ensino Médio, informando em quais escolas o/a candidato/candidata estudou todas as séries ou anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10): 1)
Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.

CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)

- 1) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI); e**
- 2) Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Anexo VII).**

CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENAS (COTA 2, 3, 6 e 7)

- 1) Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo VIII);**
- 2) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo IX).**

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)

- 1) Formulários Anexo X e XI;**
- 2) No período da matrícula o candidato deverá apresentar à/ao Assistente Social responsável pela análise socioeconômica, a seguinte documentação sobre a sua situação:**
 - a) Cópia do documento de identidade (RG) ou da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
 - b) Cópia do CPF, caso não conste no documento apresentado referente ao item a).
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, quando houver, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, quando houver e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

d) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

e) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

f) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

3 - No período da matrícula, também será necessário apresentar a seguinte documentação dos integrantes da família que moram no mesmo imóvel e com a mesma dependência financeira, quando houver:

3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 14 anos)

a) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento.

b) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar (Anexo XI).

3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 14 anos)

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar (Anexo XI).

b) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, quando houver, das seguintes páginas:

- Cópia da página de identificação (da foto) e,
- Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, quando houver e,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, quando houver;

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

e) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

f) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

g) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

5 - COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA E DO ESTUDANTE

5.1 - Beneficiário do Programa Social do Governo Federal -

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico).

O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.

5.2 - Desempregado, Do Lar ou Trabalhador Informal

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento de Seguro-desemprego, somente para aqueles que estão recebendo.

5.3 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

5.4 - Atividade Rural/Agricultura

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia das notas fiscais de venda e depósito – Modelo 4 ou 15 (bloco de produtor), do último ano civil, para todos os residentes no mesmo imóvel ou com dependência financeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- c) Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano, quando houver.
- d) Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vigente, quando houver.
- e) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.5 - Aposentados e Pensionistas

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- c) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.6 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional, quando houver;
- d) Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando houver;
- e) Cópia ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, quando houver;
- f) Cópia ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa física e/ou jurídica, dos últimos três meses, quando for o caso.

5.7 - Microempreendedor Individual (MEI)

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia ou original na forma digital da declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.8 Empresário (Empresa de Pequeno Porte – EPP; Firma Individual de Capital Limitado - EIRELI) e Microempresário inscrito no Simples Nacional (ME)

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais – DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior;

c) Cópia ou original na forma digital do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

d) Cópia ou original na forma digital do Pró-labore, dos últimos 3 meses;

e) Cópia ou original na forma digital do Contrato social;

f) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

g) Cópia ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

5.9 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) Cópia ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.